



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Wanderlândia
CNPJ: 00.0001/636/0001-58

DECRETO Nº 10, de 01 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 548/2017.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 3.400,00 (*TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:


01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
TOTAL :	3.400,00

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	3.400,00
TOTAL :	3.400,00

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos 01 dias do mês de outubro de 2018.


EDUARDO SILVA MADRUGA
Prefeito Municipal